



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD/MANAUS

ATA da 7ª Reunião Ordinária Exercício 2022

Reunião do Dia: 28/07/2022.

Horário: 13:30 às 17:00.

Objetivo: 7ª Reunião Ordinária do CMDPD – Exercício 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se em caráter ordinário, de forma presencial, obedecendo-se as normas e protocolos de saúde, na sala do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, localizado na Av. Perimetral, N° 22, Conj. Castelo Branco, Centro Social Urbano do Parque Dez.

Na Composição atual, Órgãos Governamentais: onde participaram os Conselheiros: **ZAMAR BAIMA DE MELO – IMPLURB; IRACILDA CORREIA DO NASCIMENTO – MANAUSCULT; CARLA TICIANE MENDONÇA ALDABA – SEMSA; CÁTIA DE LEMOS – SEMED; MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA – SEMASC; SILVANA DILCERES TAVARES MOREIRA – SEMINF; KEILY BRASIL FREITAS MONTEIRO – IMMU.**

Sociedade Civil: **NEYRIMAR FURUKAWA BARRETO - ADVAM; LUIZ ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA – IAIDAM; EMÍLIA DE PAIVA AGUIAR – ADIAM; TELMA MARIA VIGA DE ALBUQUERQUE – ADTEA; JOHN ROBERT - UDEVIMA; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA DIAS – AAPPNE; SELMA MARIA DA SILVA DANTAS – AAPPNE; MARIA DO SOCORRO TORRES BEZERRA – ABRIGO MOACYR ALVES.**

Ausências justificadas: **LUCILENE ARTRICLINO BASTOS – SEMEF; FABIANA DA SILVA NASCIMENTO – MOAB; MAGNO SANCHO DE FIGUEIREDO – ADEFA; LUCILENE PONTES DA SILVA - MORHAN – AM; CLEODINEY VIANA DE CARVALHO PENHA - MORHAN – AM, apresentaram justificativas.**

Intérprete de Libras: **Adriana B. Félix – Participação Presencial.**

Da pauta constou-se: 1. Deliberação das propostas da Comissão Organizadora para realização do I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manaus;



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

2. - Homologação das inscrições de registro das instituições, junto ao CMDPD/Manaus;
3. - Passe livre municipal;
4. - Informes.

Iniciou-se a ordem do dia: Ao iniciar a reunião às 14:00 em caráter de segunda chamada, o Presidente deste Conselho, o senhor Neyrimar Furukawa, deu as boas-vindas a todos e todas. Em seguida, foi realizada a leitura da convocação e pauta desta reunião. Após a leitura da convocação e pauta, o Presidente propôs adiar a discussão referente ao item 03 (três) da pauta, onde justificou esse adiamento pelos motivos da ausência da conselheira Eneyde Silva de Oliveira, representante do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana de Manaus – IMMU, assim como a necessidade de se aguardar a resposta da Comissão da Pessoa com Deficiência da Câmara Municipal de Manaus, após este CMDPD/Manaus encaminhar ofício para a citada Comissão, para que a mesma delibere as questões referentes ao passe livre as mães das pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Não houve objeções, esta proposta foi então aprovada pelo Conselho. A pauta foi aprovada por este Conselho com estas modificações. Em seguida, a Ata da 6ª Reunião Ordinária do corrente ano deste CMDPD/Manaus foi apreciada e aprovada.

Prosseguindo-se a reunião, o Presidente deu início a abordagem ao item 01 (um) da pauta desta reunião. O Presidente informou que houveram duas reuniões da Comissão Organizadora do I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Manaus, onde foram definidos: tema do fórum, data, estrutura da programação. O Presidente apresentou e propôs a este Conselho o tema do citado fórum definido nas reuniões da Comissão Organizadora, sendo o seguinte: "Impacto Social: A deficiência e seu novo conceito". Por uma questão de esclarecimento, o Presidente relatou que a Comissão Organizadora do fórum escolheu este tema devido a deficiência ao longo da história ter passado por diversas mudanças de paradigma. Disse que no início, as pessoas com deficiência poderiam comprovar sua condição apenas através da visão médica, ou seja, um laudo médico seria determinante para se comprovar esta pessoa com ou sem deficiência. Assim foi até a realização da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, no qual se estabeleceu um novo conceito de deficiência, sendo caracterizada por um impedimento de longo prazo nas áreas física, intelectual e sensorial que em interação com as barreiras possa obstruir, dificultar a plena participação desta pessoa com deficiência com as demais, relatou o Presidente. Disse ainda que este tema escolhido para o citado fórum vem de encontro ao que foi estabelecido nesta convenção, com o objetivo de agregar ainda mais no sentido de esclarecimento deste novo conceito as pessoas com deficiência. Após o relato do Presidente, a senhora Maria das Graças Soares Prola, Vice-Presidente do CMDPD/Manaus, manifestou-se por uma questão de encaminhamento, onde disse que quando essa proposta de tema foi elencada nas reuniões da Comissão Organizadora, o maior cuidado foi o de não se continuar com a "medicinação" da compreensão do que seja deficiência. Disse ainda, que a Comissão Organizadora propôs a discussão de eixos voltados a compreensão deste novo conceito. Eixos voltados a temas como trabalho, saúde,



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

educação, esporte entre outros. Não houve objeções, esta proposta foi então aprovada pelo Conselho.

Dando continuidade à reunião, o Presidente deu início a abordagem ao item 02 (dois) da pauta. O Presidente passou a palavra a Vice-Presidente para que a mesma desse seu Parecer a respeito do assunto deste item. A Vice-Presidente relatou que foi até a Agremiação Social da Pessoa com Deficiência do Residencial Viver Melhor – AGREPEDEV realizar visita. Disse que pediu vista referente a este processo, porque existem ocasiões em que as organizações descrevem determinadas informações nos documentos para requisitarem inscrição de registro em que não correspondem com a realidade. A Vice-Presidente disse que nesta visita feita a citada organização, foi constatado que muito do que é relatado no plano de ação desta organização não condiz com os fatos. Que esse plano de ação que é de 2022, não acompanha o de 2021. Disse que orientou os diretores desta organização que tem o seu funcionamento realizado dentro da residência do seu presidente. Relatou que esta organização está com dificuldades para realizarem suas atividades pelos motivos de problema de saúde de seu presidente, assim como falta de insumos e fomento. Que os projetos que desenvolvem se limitam ao atendimento individual, exemplificando que o presidente utiliza do próprio veículo para realizar o transporte de pessoas com deficiência para levá-las até algum local necessário. Que existe atendimento jurídico por meio de um advogado que atua de forma voluntária de uma a duas vezes ao mês. Que não há pessoal suficiente para os devidos atendimentos informados no plano de ação. No entanto, diante do que consta na resolução 003/2021 CMDPD/Manaus, onde diz que a análise documental é o único critério de validação para a efetivação da inscrição de registro neste Conselho, a Vice-Presidente decidiu acatar o que consta na citada resolução, assim devolvendo ao Conselho, os 03 (três) processos nos quais tinha pedido vista. Continuando sua fala, disse que por conflito de agenda, não teve como realizar visita as 02 (duas) outras instituições. Não obstante, pediu que esta resolução 003/2021 CMDPD/Manaus fosse revista o mais breve possível pela comissão competente. A conselheira Selma Dantas manifestou-se onde disse que de fato existem organizações que tem o seu funcionamento dentro de residências, ou seja, sem sedes próprias, todavia, essas organizações são muito comprometidas com a causa da luta pelos direitos da pessoa com deficiência e buscam oferecer o melhor atendimento que podem, apesar das dificuldades. Diante disto, pediu que isso seja levado em consideração ao se criar os critérios de validação de inscrição de registro neste CMDPD/Manaus. Disse ainda que se deve haver uma precaução para que não se desenvolvam critérios excludentes, mas sim critérios que apoiem as organizações que busquem se inscrever neste CMDPD/Manaus. A Vice-Presidente relatou a conselheira Selma Dantas que uma organização ter o seu funcionamento realizado na residência do seu dirigente é algo complicado, pois ou se é uma organização de fato, ou é um trabalho pessoal. Disse que não se pode continuar dessa forma, pois assim não há uma garantia de um atendimento de maior qualidade por parte das organizações. Disse ainda que o objetivo não é dificultar a atuação das organizações, mas sim buscar orientá-las da melhor maneira possível. Continuou sua fala, onde disse que a revisão desta resolução 003/2021 CMDPD/Manaus é uma oportunidade para se criar critérios que orientem e apoiem essas organizações, para que as mesmas desenvolvam seus trabalhos de forma qualitativa. A conselheira Emília Paiva manifestou-se, onde disse que concordava com a fala da Vice-Presidente, no que diz respeito que este CMDPD/Manaus deve buscar orientar da melhor



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

forma possível as organizações. Disse que retirava o que tinha relatado na última reunião deste Conselho a respeito deste assunto da pauta, e que acatava os Pareceres referentes as instituições apresentadas nesta reunião, uma vez que existe uma resolução que amparava esta sua decisão. A conselheira Telma Maria Viga manifestou-se, onde disse concordar com as falas da Vice-Presidente e da conselheira Emília Paiva. Relatou que este Conselho não deve penalizar as organizações, mas sim buscar meios para apoiá-las e orientá-las. Disse que este é um Conselho de direito, então concordava com o que consta na resolução 003/2021 CMDPD/Manaus. O conselheiro John Robert manifestou-se, onde disse que a organização na qual o mesmo é representante junto a este CMDPD/Manaus, é uma organização pequena, que as vezes ele tem que usar o próprio dinheiro para custear algum atendimento, como por exemplo, o serviço de transporte. Sugeriu a implementação de um plano diretor, que consiste na criação de um espaço com estrutura adequada, isto nos próximos bairros que forem criados e estabelecidos no município de Manaus, para que 04 (quatro) instituições não governamentais possam atuar. Em seguida, o Presidente disse faria duas considerações, relatou que o que está sendo abordado neste item da pauta é a inscrição de registro junto a este Conselho, que esta inscrição implica em fazer com que a sociedade civil possa participar deste Conselho ocupando um assento. Disse que diante disto, a resolução 003/2021 CMDPD/Manaus atende o objetivo de inscrição. Não obstante, a citada resolução não atende todos os critérios para se obter fomento para estas organizações por outras em um plano futuro, haja vista, uma organização que tenha um atestado de registro obtido junto este Conselho, a partir do que condiz esta resolução 003/2021 CMDPD/Manaus, não garante que a mesma certifique seu adequado funcionamento no que diz respeito às normas de acessibilidade, pois a organização que irá fomentar será aquela que irá atuar de forma a constatar se a organização que está pleiteando fomento está ou não adequada as normas de acessibilidade, relatou o Presidente. Concluiu informando a Vice-Presidente que segundo regimento interno do CMDPD/Manaus, qualquer conselheiro tem o direito de fazer o pedido de revisão de resolução que não esteja de acordo com a lei. Diante disto, o Presidente solicitou que a senhora Vice-Presidente formalizasse este pedido de revisão da resolução 003/2021 CMDPD/Manaus, com objetivo de se fundamentar a citada revisão. Em seguida, o Presidente declarou aberto o regime de votação para se deliberar se este Conselho seria favorável ou não favorável aos 03 (três) Pareceres referentes aos pedidos de inscrição de registro das seguintes instituições: Fundação de Apoio à Pessoa com Deficiência – FADA; Instituto Social que a Inclusão Vire Rotina; Agremiação Social da Pessoa com Deficiência do Residencial Viver Melhor – AGREPEDEV. A votação foi realizada para uma instituição por vez, sendo que a primeira foi a Agremiação Social da Pessoa com Deficiência do Residencial Viver Melhor – AGREPEDEV. No total houveram 09 (nove) votos, 04 (abstenções) e 01 (uma) ausência. Do total de votos, 05 (cinco) foram favoráveis e 04 (quatro) não favoráveis. Diante disto, definiu-se então que este Conselho é favorável ao Parecer referente a esta instituição. A segunda instituição objeto da votação foi a Fundação de Apoio à Pessoa com Deficiência – FADA. No total houveram 11 (onze) votos, 02 (duas) ausências e 01 (uma) abstenção. Todos os votos foram favoráveis. Diante disto, definiu-se então que este Conselho é favorável ao Parecer referente a esta instituição. A terceira instituição objeto da votação foi o Instituto Social que a Inclusão Vire Rotina. No total houveram 06 (seis) votos, 06 (seis) abstenções e 02 (duas) ausências. Todos os votos



CMDPD - MANAUS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD

foram favoráveis. Diante disto, definiu-se então que este Conselho é favorável ao Parecer referente a esta instituição.

Logo após, não havendo outras questões ou deliberações, deu-se por encerrada a presente reunião às 17:00hrs, da qual para fins de direito, Eu, Eduardo Batalha Freitas, lavrei-a e subscrevo-a.

Neyrimar Furukawa Barreto
Presidente do CMDPD/Manaus

Eduardo Batalha Freitas
Secretário Executivo do CMDPD/Manaus

